



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 10/2024 – São Paulo, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA CONJUNTA PRES/VIPIR Nº 5, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

*Altera a composição da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGE da Justiça Federal da 3.ª Região prevista na [Portaria Conjunta PRES/VIPIR n.º 1/2016](#).*

**A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução n.º 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8.º da [Resolução Conjunta PRES/VIPIR n.º 1/2016](#);

**CONSIDERANDO** a indicação registrada no processo SEI n.º 0022271-78.2016.4.03.8000 (doc. 10375341),

#### RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar os incisos III, IV e V do artigo 1.º da [Portaria Conjunta PRES/VIPIR n.º 1, de 24/12/2016](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

....."

III - Desembargador Federal Cotrim Guimarães, representante da 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

IV - Desembargadora Federal Adriana Pileggi, representante da 2.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

V - Desembargador Federal Baptista Pereira; representante da 3.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

....."

Art. 2.º Alterar o artigo 1.º da [Portaria Conjunta PRES/VIPIR n.º 3, de 23/04/2020](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

....."

V - Desembargador Federal Baptista Pereira;

....."

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de dezembro de 2023, ratificando os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 10/01/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

## DESPACHO

Processo SEI nº 0000582-94.2024.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Andrade de Margalho

Informação DMAG nº 10487110: Ciente.

Defiro a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Juiz Federal Rafael Andrade de Margalho, referentes ao saldo remanescente do 2º período do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/01/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3852, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 22 de janeiro de 2024, as férias agendadas para 08 a 27 de janeiro (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, condicionado ao gozo do respectivo saldo no período de 1º a 06 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/01/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0018474-94.2016.4.03.8000

Interessado(a): Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO licença saúde no dia 09 de janeiro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/01/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 3456, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM compensação nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/01/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 5403, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 1 - GABCD, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### **RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, titular da 21ª Vara Federal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, atuar neste Tribunal, no período de 15 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO 10488978 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PROCESSO SEI Nº 0003414-37.2023.4.03.8000

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 7068, de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2023, para contratação de empresa especializada para execução da 1ª fase da Reforma Elétrica do Galpão Presidente Wilson, que consiste na substituição da cabine primária de entrada de energia, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

São Paulo, 12 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 11/01/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

#### **PORTARIA PRES Nº 3457, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

*Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3438 de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0044000-19.2023.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o e-mail - GABHDB;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3438, de 13 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2024	MAGISTRADO
28 de fevereiro a 06 de março	HERBERT DE BRUYN
03 a 10 de julho	Juiz Federal Convocado - DENILSON BRANCO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 3459, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

*Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3438 de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0044000-19.2023.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o e-mail - GABMM;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3438, de 13 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2024	MAGISTRADO
14 a 21 de fevereiro	Juíza Federal Convocada - RAECLER BALDRESCA
06 a 13 de março	MAIRAN MAIA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

# COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processonº0010434-76.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.846.10.23, firmado em 18/12/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:FKM CONSTRUTORA LTDA. (CNPJnº50.231.514/0001-26); Objeto:contratação de serviços de fornecimento e instalação de piso cerâmico e piso laminado, para atender as necessidades da 2ª Subseção Judiciária em Ribeirão Preto/SP; Valor Total: R\$184.736,71; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos;Procedimento Licitatório:PE nº 059/2023; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, aLC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e a IN nº 05/17 MPDG;Signatários: pela Contratante, Dr.Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Karina Antonia Mauro, Sócia Administradora.

Processonº0012585-18.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.847.10.23, firmado em 19/12/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. (CNPJnº21.748.841/0001-51); Objeto:prestação de serviços de subscrição de 12 (doze) licenças Adobe Acrobat Pro para a Divisão de Apoio a Projetos Especiais da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo – DIPJ/SJSP; Valor Total: R\$39.660,00; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 40 (quarenta) meses e 5 (cinco) dias; Procedimento Licitatório: PE nº 060/2023; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.174/10, o Decreto nº 7.746/12, a Resolução nº 477/18 CJF, a IN nº 05/17 MPDG, a Lei nº 8.248/91 e a IN SGD/ME nº 01/19;Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. ZaimisonAntones Rodrigues Cartaxo, Representante Legal.

Processonº0012366-02.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.848.10.23, firmado em 15/12/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A. (CNPJnº05.555.382/0001-33); Objeto:contratação de serviços de 38 (trinta e oito) licenças de acesso a cursos on line hospedados em plataforma digital (altura.com.br), sobre temas diversos de Tecnologias da Informação (TI); Valor Total: R\$57.000,00; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses e 15 (quinze) dias; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21;Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr.Adriano Henrique Almeida, Diretor e Sr. Bruno Czermański Klassmann, Diretor Financeiro.

Processonº0015378-24.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.849.10.23, firmado em 18/12/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJnº61.198.164/0001-60); Objeto:contratação de serviços de seguro total para veículos, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, bem como assistência 24 horas em todo o território nacional; Valor Total: R\$74.652,05; Vigência: a partir da zero hora do dia subsequente à sua assinatura, por 180 (cento e oitenta) dias; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e da IN SEGES/MP nº 5/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Neide Oliveira Souza, Procuradora e Sra. Andreza Cristina de Oliveira Valdes, Procuradora.

Processonº0041783-03.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.765.10.23, firmado em 18/12/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJnº09.022.398/0001-31); Objeto: aquisição de webcams; Valor Total: R\$312.867,30; Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de sua assinatura; Procedimento Licitatório:Pregão Eletrônico SRP 022/2023 do TRF da 2ª Região; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21;Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alexandre Augusto Silva Mello, Procurador.

Processonº0003033-60.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.766.10.23, firmado em 21/12/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:AGB DISTRIBIDORA DE ARMAS E MUNIÇÕES S.A. (CNPJnº37.181.936/0001-76); Objeto: é a aquisição de armas de fogo do tipo pistola semiautomática de calibre 9x19mm, para utilização pelos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo; Valor Total: R\$364.000,00; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 170 (cento e setenta) dias; Procedimento Licitatório: PE nº 050/2023; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.746/12, a Lei nº 8.078/90;Signatários: pela Contratante, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Daher Delgado, Diretor Operacional.

Processo nº 0002640-04.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato 06.114.10.23, firmado em 19/12/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RENATA V. DE O. LEITÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 39.591.130/0001-81); Objeto: realização de serviços correspondentes à 2ª fase de adequações em edificação necessárias à instalação da nova sede do Fórum Federal de Botucatu; Valor Total: R\$381.281,13; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: PE nº 056/2023; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN nº 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Renata Vieira de Oliveira Leitão, Administradora.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0027859-58.2019.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 08.318.10.19, firmado em 05/12/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 08.318.10.19 de prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Vigência: a partir de 20/12/23; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 08.318.11.22; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0019990-44.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.715.13.23 ao Contrato nº 04.715.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS. (CNPJ nº 43.643.139/0001-66); Objeto: a) **reajuste** contratual no percentual de 4% para o Plano Unimed Fesp, passando o valor *per capita* de R\$570,50 (quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) para R\$593,32 (quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), **a partir de julho de 2023**; b) a **alteração** da área gestora do contrato de Núcleo do Pró-Social - NUSL para Divisão do Pró-Social - DUSL, bem como o meio de comunicação com a CONTRATANTE, cujo endereço eletrônico deve ser alterado para [adm-sp-dusl@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-dusl@trf3.jus.br); Fundamento Legal: art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/12/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 008/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. André Domingos Pippa Tomazella, Diretor de Mercado e Sr. Ajax Rabelo Machado, Diretor de Gestão Operacional.

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.29.23 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a) **Exclusão** do local de prestação de serviços - SP - Turmas Recursais **a partir de 20/12/2023**; b) **Exclusão** de 01 posto de Controlador de Acesso da unidade SP - Turmas Recursais **a partir de 20/12/2023** (último dia de trabalho em 19/12/2023); c) **Exclusão** de 02 postos de Copeira da unidade SP - Turmas Recursais **a partir de 20/12/2023** (último dia de trabalho em 19/12/2023); d) **Exclusão** de 02 postos de Auxiliar de Serviços Gerais da unidade SP - Turmas Recursais **a partir de 20/12/2023** (último dia de trabalho em 19/12/2023); e) **Exclusão** do fornecimento de 170 (cento e setenta) galões de 20 litros de água mineral da unidade SP - Turmas Recursais **a partir de 20/12/2023**; f) **Inclusão** de 01 (um) posto de copeira na unidade SP - Execuções Fiscais - **a partir de 08/01/2024**; g) **Realização de ajustes** no valor de R\$0,01 (um centavo) no somatório de postos da unidade SP - Cível e na totalização de postos de ascensorista nas unidades SP - Execuções Fiscais e SP - JEF; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/12/23; Novo Valor Mensal: R\$473.561,78, a partir de 08/01/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 005/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0022930-45.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.803.12.23 ao Contrato nº 04.803.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BECKER'S ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 45.248.943/0001-76); Objeto: a) Prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias **a partir de 25/11/2023**; b) Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias corridos **a partir de 09/03/2024**; e c) alteração do endereço da sede da CONTRATADA, para Avenida Santos Dumont, nº 637, sala 02 B, Fundos, Edifício Augusto Moresco Sobrinho, Bairro Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000; Fundamento Legal: arts. 57, §1º e 65 ambos da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/12/23; Vigência: fica prorrogada até 04/09/24; Procedimento Licitatório: PE 031/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Dislaine Becker, Sócia Administradora.

Processor nº0009259-47.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.825.11.23 ao Contrato nº 04.825.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALGAR TELECOM S/A. (CNPJ nº71.208.516/0001-74); Objeto: **Alteração do endereço da Unidade ITEM 02 - SÃO PAULO – TURMAS RECURSAIS - Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo** para o prédio de **SÃO PAULO – EXECUÇÕES FISCAIS - Fórum Federal de Execuções Fiscais**, a partir do dia 26/12/2023, da seguinte forma: **De: ITEM 02 – SÃO PAULO – TURMAS RECURSAIS Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo**, Alameda Jaú, 389 – Jardim Paulista – São Paulo/SP - CEP: 01420-001, Tronco-Chave: (11) 2766-8700. Faixa de Ramais: 8701 a 8999, **Para: ITEM 02 – SÃO PAULO – EXECUÇÕES FISCAIS, Fórum Federal de Execuções Fiscais**, R. João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - São Paulo/SP - CEP: 01303-030, Tronco-Chave: (11) 2766-8700, Faixa de Ramais: 8701 a 8999; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Data da Assinatura: 13/12/23; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 018/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Procurador e Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 10/01/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 10487558/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006107-88.2023.4.03.8001

**EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 04/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10487509).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10433394), qual seja, aplicação à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na realização de manutenção corretiva em torneiras no Fórum Federal de Catanduva, pela não elaboração de relatório técnico para a substituição de lâmpadas no Fórum Federal de Catanduva, pelo atraso no envio de orçamentos para aquisição de materiais no Fórum Federal de Jaú e no Fórum Federal de Presidente Prudente e pelos atrasos no fornecimento de materiais no Fórum Federal de Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 11.375,89 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, pelo atraso no envio de orçamento para execução de serviço sob demanda (infiltrações) no Fórum Federal de Araçatuba, pela não elaboração de relatório técnico sobre reparos no telhado do Fórum Federal de Catanduva, pela não realização de manutenção corretiva em piso no Fórum Federal de Catanduva, pelo atraso no envio de ferramentas ao mecânico de refrigeração do Fórum Federal de Presidente Prudente e pelos atrasos na realização das primeiras manutenções preventivas relacionadas no Plano de Manutenção Predial Geral e no Plano de Manutenções Preventivas Programadas no Fórum Federal de Presidente Prudente, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para que proceda à retenção do valor de **R\$ 11.375,89 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 10487249/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0000529-13.2024.4.03.8001

Documento nº 10487249

Nos termos da Informação SUFF 10487196 da Divisão de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, à servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458.

A Divisão de Administração Funcional para providências, após, à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/01/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4287, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017419-61.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 18 (doc. 10432684), de 18 de dezembro de 2023, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba,

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10489791), de 11 de janeiro de 2024, do Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10488480);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10488480);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10469990, 10479357 e 10488500);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora VANESSA DA SILVA VIEIRA, RF 4601, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 25/01/2024;

II - DESIGNAR o servidor GERVÁSIO AKIO HAYASHI, RF 5731, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 25/01/2024;

III - DISPENSAR a servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 01/02/2024;

IV - DESIGNAR a servidora GISELE SILVA DE ABREU, RF 6920, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 01/02/2024;



V - DISPENSAR a servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUÍ, RF 6717, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 25/01/2024;

VI - DESIGNAR o servidor JAMIL ZAMUR FILHO, RF 2957, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 25/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10487740/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0024740-55.2020.4.03.8001

Documento nº 10487740

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10485166, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRACA - RF 8504, para o período de 08/01/2024 a 06/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10487788/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10487788

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10474189, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 18/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10487827/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10487827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10476424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 06/01/2024 a 08/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10487884/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014112-41.2019.4.03.8001

Documento nº 10487884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10476423, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRAULIO VANALLI DE ANDRADE - RF 7594, para o período de 05/01/2024 a 11/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10487931/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005651-51.2017.4.03.8001

Documento nº 10487931

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10476425, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIAARMONIAADAN GIL - RF 1785, para o período de 04/01/2024 a 18/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10487958/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 10487958

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10476426, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 08/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10488000/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055996-55.2016.4.03.8001

Documento nº 10488000

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10476427, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE EIKO SATO - RF 7327, para o período de 08/01/2024 a 09/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10488083/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0024971-82.2020.4.03.8001

Documento nº 10488083

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10476541, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA FRIDA PEREIRA PERRONI - RF 3437, para o período de 05/01/2024 a 19/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10488128/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0070149-93.2016.4.03.8001

Documento nº 10488128

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10476534, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163, para o período de 05/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10488178/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064383-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10488178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10319889 e nº 10459939, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI - RF 6717, para o período de 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488209/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064383-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10488209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10321026 e nº 10459939, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI - RF 6717, para o período de 10/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488231/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003747-88.2020.4.03.8001

Documento nº 10488231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10442675, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSICLER LOPES - RF 6728, para o período de 18/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488279/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0029528-49.2019.4.03.8001

Documento nº 10488279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10485318, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CARLOS BENEDITO CORREA, RF 7042, para o período de 08/01/2024 a 06/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488314/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 10488314

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10485171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 08/01/2024 a 17/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488339/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059807-23.2016.4.03.8001

Documento nº 10488339

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10485174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO - RF 4571, para o período de 09/01/2024 a 10/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488384/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10488384

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10485176, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 08/01/2024 a 10/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488411/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0068456-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10488411

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10485172, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290, para o período de 09/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488449/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 10488449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10485167, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 08/01/2024 a 06/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488509/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0025483-02.2019.4.03.8001

Documento nº 10488509

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10486264, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LISANDRO SEAWRIGHT - RF 4549, para o período de 08/01/2024 a 14/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488537/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0071263-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10488537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10486719, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA - RF 6730, para o período de 09/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488555/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000213-97.2024.4.03.8001

Documento nº 10488555

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10476421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA SOUSA GUERRA - RF 8898, para o período de 05/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488568/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0025946-75.2018.4.03.8001

Documento nº 10488568

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10485319, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA ABIJAUDI GOULART - RF 8493, para o período de 09/01/2024 a 11/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488584/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013121-26.2023.4.03.8001

Documento nº 10488584

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10485164, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARAH CORTES DA SILVA - RF 8717, para o período de 08/01/2024 a 09/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488597/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0019239-86.2021.4.03.8001

Documento nº 10488597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10485165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO JOSE ALVES LEME - RF 6033, para o período de 08/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488619/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011704-72.2022.4.03.8001

Documento nº 10488619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10485530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE DE PAIVA - RF 6846, para o período de 09/01/2024 a 10/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488652/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007174-64.2018.4.03.8001

Documento nº 10488652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10485169, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA CRISTINA DA SILVA VIDAL - RF 1859, para o período de 08/01/2024 a 06/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10488666/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015668-15.2018.4.03.8001

Documento nº 10488666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10485168, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, para o período de 08/01/2024 a 29/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017400-55.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10431784), de 15 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jales;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10464740), de 05 de janeiro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10464744), de 05 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10460674);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10460674);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10435527);

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ, RF 3540, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) da Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Guarulhos, ambas a partir de 08/01/2024, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da referida Vara, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4288, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016740-61.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10397356), de 06 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10489072);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10489072);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10401978);

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF 8913, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10475579/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10440313), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10475576);

Considerando que o requerimento da servidora é datado de 25/09/2023 (10314710), e que os requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária especial, nos termos do art. 3º, III da Lei Complementar nº 142/13, foram cumpridos em 01/08/2017, ou seja, em data anterior a vigência da EC 103/2019;

Considerando, ainda, que a previsão legal para a concessão de abono de permanência aos servidores com deficiência se deu, expressamente, somente a partir da vigência da EC 103/2019, em seus artigos 8º e 22, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CILENE SOARES, a partir de 13/11/2019, data de publicação do referido normativo, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 13/11/2019 a 31/12/2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos,
- b) a partir de 01/01/2024, autorizo o pagamento em folha normal.

A DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4282, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017394-48.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Conjunto 34 (doc. 10431164), de 11 de dezembro de 2023, subscrito pelo MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis e pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10431221), de 22 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10483653);

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora DESIRÉE JULIANA MAZZARO DELAMUTA, RF 7863, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Ourinhos, cessar a sua lotação na referida Vara, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, tudo a partir de 08/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4290, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017482-86.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 31 (doc. 10425027), de 14 de dezembro de 2023, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10471232), de 07 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo para a 1ª Vara Federal de Santo André, a partir de 08/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4238, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004621-05.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 51 (10439602), de 19 de dezembro de 2023, da MM. Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da certidão SUIG (doc.10492325), de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10453957);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10453957);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10447719 e 10477623);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO, RF 7620, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara, a partir de 19/01/2024;

II - DESIGNAR a servidora FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE, RF 7271, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 19/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016957-07.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (doc. 10406488), de 07 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos, removido para o 17º Gabinete da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10470546), de 05 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10457414);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10457414);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10406583);

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, RF 3762, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 4ª Vara Federal de Guarulhos para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 08/01/2024, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 17º Gabinete da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10488048/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0023429-97.2018.4.03.8001

Documento nº 10488048

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10476517 e SEI nº 10476522, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA - RF 8458, para os períodos de **31/12/2023 a 04/01/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **05/01/2024 a 02/07/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10488881/2024**

Conforme documento SEI nº 10473982, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA LINO PINTO - RF 5771, para o período de 27/12/2023 a 31/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/01/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10488891/2024**

Conforme documento SEI nº 10458656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO - RF 3852, para o período de 08/01/2024 a 21/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/01/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10488915/2024**

Conforme documento SEI nº 10486096, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA POLONIO - RF 6965, para o período de 31/12/2023 a 30/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/01/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10493177/2024**

Conforme documento SEI nº 10476428, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIARAMARAL - RF 6380, para o período de 03/01/2024 a 02/03/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/01/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-01VN° 162, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

A Doutora **BÁRBARA DE LIMA ISEPPI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a dispensa, a partir de 08/01/2024, do servidor JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e a nomeação, para a referida função, do servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME, RF 6610, Técnico Judiciário, pela Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4249, disponibilizada no Diário Eletrônico - Publicações Administrativas nº 6/2024, em 09/01/2024,

## RESOLVE

INDICAR o servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME, RF 6610, Técnico Judiciário, para, na vacância, exercer as atribuições da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal do Júri e de Execuções Penais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, de 08/01/2024 até a sua nomeação definitiva para a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal**, em 11/01/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### DESPACHO Nº 10484439/2024 - SP-EF-05V

Processo SEI nº 0016226-11.2023.4.03.8001

Documento nº 10484439

Tendo em vista o teor da certidão lavrada sob o n. 10484418, reafirmam-se os fundamentos explicitados no despacho 10355614 para AUTORIZAR a realização de trabalho remoto integral aos(as) servidores(as) lotados na 5ª e 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período compreendido entre 12/01/2024 e 31/01/2024, salvo ocorra o total restabelecimento do sistema de ar condicionado antes do encerramento do período ora descrito, observando-se o parâmetro mínimo de atendimento presencial, nos termos determinados no despacho n. 10355614.

Comunique-se à Coordenadoria do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo e ao DUAD, para que sejam afixados de forma ostensiva, nos locais de acesso ao público do fórum, que o atendimento às partes e procuradores pela 5ª e 8ª Varas de Execuções Fiscais de São Paulo serão realizadas preferencialmente pelos respectivos balcões virtuais e pelos seguintes e-mails institucionais:

5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

Secretaria: FISCAL-SE05-VARA05@TRF3.JUS.BR

Gabinete: FISCAL-GA05-VARA05@TRF3.JUS.BR

8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

Secretaria: FISCAL-SE0B-VARA08@TRF3.JUS.BR

Gabinete: FISCAL-GA0B-VARA05@TRF3.JUS.BR

Cumpra-se.

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

**RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**  
**JAIRO DA SILVA PINTO**

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 09/01/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 10/01/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIAAMER-NUAR Nº 164, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07/01/2024 a 01/03/2024, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
07/01/2024 a 12/01/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
13/01/2024 a 19/01/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
20/01/2024 a 26/01/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
27/01/2024 a 02/02/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
03/02/2024 a 09/02/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
10/02/2024 a 16/02/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
17/02/2024 a 23/02/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
24/02/2024 a 01/03/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 11/01/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 77, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a mensagem enviada pelo MM Juiz Federal Titular a 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (doc. 10488342);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 15 a 21/01/2024: doutor Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 22 a 28/01/2024: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 29/01 a 04/02/2024: doutor Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 05 a 18/02/2024: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 19 a 25/02/2024: doutor Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 26/02 a 03/03/2024: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 04 a 10/03/2024: doutor Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 11 a 17/03/2024: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 18 a 31/03/2024: doutor Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 01 a 14/04/2024: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 15 a 28/04/2024: doutor Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 9h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br (1ª Vara), e bragan-sejf-jef@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º Nos termos do § 3º do art. 2º, da Portaria 54/2012, da Diretoria do Foro, os plantões abaixo indicados poderão ser realizados na modalidade regionalizada, cabendo ao magistrado responsável a formalização da opção por este regime junto ao Juiz Diretor da Subseção que elabora a escala de plantão da região.

- período de 15 a 21/01/2024;
- período de 29/01 a 04/02/2024;
- período de 19 a 25/02/2024;
- período de 04 a 10/03/2024;
- período de 18 a 31/03/2024;
- período de 15 a 28/04/2024.

Art. 7º No caso de alteração na configuração dos grupos de plantões regionais prevista no anexo da Portaria 54/2012, os Juízes Diretores das Subseções envolvidas serão devidamente informados para que haja a devida adequação das escalas de plantão.

Considerando que atualmente a Subseção de Bragança Paulista pertence ao grupo VIII, encaminhe-se cópia desta Portaria ao Juiz Federal Diretor da Subseção de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-SUMANº 159, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADoutora Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a alteração de férias da servidora Graciana Lourenço, RF: 4235;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a(s) **Portaria MARI-SUMANº 157, de 17 de outubro de 2023.**, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de janeiro/2024, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
20 e 21	Evandro Lopes Salcedo	Daniela Calamita Laureano
27 e 28	Graciana Lourenço	Evandro Lopes Salcedo
31	Graciana Lourenço	Marco A. C. Araujo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 11/01/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Claudia Manikowski Annes**  
**Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados**

**PORTARIA MARI-SUMANº 160, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**A Doutora, Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2024, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Maria Aparecida Freire (quinta)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Maria Celia Carnezi (sexta)	17	Nathalia P. Batista (sábado)
03	Marco A. C. de Araujo (sábado)	18	Nathalia P. Batista (domingo)
04	Marco A. C. de Araujo (domingo)	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva

08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Renata P. N. Nicolau (sábado)
10	Maria Ap Freire (sábado)	25	Renata P. N. Nicolau (domingo)
11	Maria Ap Freire (domingo)	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Maria Celia Carnezi (feriado)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Maria Celia Carnezi (feriado)	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	*****
	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juiz Federal, em 11/01/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIASP-PR-06VNº 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A Doutora **NATÁLIA LUCHINI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) no dia **15/12/2023** em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário.

**CONSIDERANDO** os períodos de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de **01/12/2023 a 19/12/2023 e de 08/01/2024 a 09/01/2024**.

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 2944, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de **05/12/2023 a 19/12/2023**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) no dia **15/12/2023**.

**DESIGNAR** a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de **04/12/2023 a 13/12/2023**.

**DESIGNAR** a servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 6996 para substituir o Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos períodos de **01/12/2023 a 03/12/2023, de 14/12/2023 a 19/12/2023, e de 08/01/2024 a 09/01/2024**.

**DESIGNAR** a servidora ADRIANA DE CARVALHO SCAGLIONE, Analista Judiciária RF 4959, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de **05/12/2023 a 19/12/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini**, Juíza Federal Substituta, em 11/01/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIARIBP-DUAR Nº 344, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
19.01 a 26.01.2024	7.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/10/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIARIBP-JEF-SEJF Nº 252, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores para o plantão judiciário

**A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 343, de 30/10/2023, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Semanal para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para o período de 08 a 19/01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 13 e 14 de janeiro de 2024, conforme segue:

Servidor(a) Plantonista	Dia de Plantão
Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Gustavo Simei Garcia - RF 6738 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097	13/01/2024
Simone Rosângela Campos - RF 7188 Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347 Valéria Pontieri Simões - RF 5603	14/01/2024

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao MM. Juiz Federal Plantonista, ao MM. Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 11/01/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-DUAR Nº 345, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/01 às 12h de 22/01/2024	3ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

**Art. 2º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/01 às 12h de 26/01/2024	3ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua

**Art. 3º.** O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§ 1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§ 2º.** A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

**§ 3º.** Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§ 4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**§ 1º.** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§ 2º.** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§ 3º.** Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

**§ 4º.** Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 11/01/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA SJCP-01VNº 202, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA **SÍLVIA MELO DA MATT**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação do dia 11 de janeiro de 2024 pelo servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330**, com dia de serviço eleitoral devidamente cadastrado no sistema e-GP, nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 11/01/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 341, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	SECRETARIA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 12/jan	12h 15/jan	2ª Vara	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	SECRETARIA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 15/jan	12h 19/jan	2ª Vara	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/01/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

#### PORTARIA AVAR-NUAR Nº 62, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Compõe a Comissão de Inventário Patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo, ano 2023, do Núcleo de Apoio Regional de Avaré.

O **DOUTOR GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 3/2019 (9337597), da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário dos bens permanentes e dos materiais de consumo, ano 2023, do Núcleo de Apoio Regional de Avaré;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário dos bens permanentes e dos materiais de consumo, ano 2023, da Subseção Judiciária de Avaré:

*FABIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993;*

*PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261;*

*EDSON DE SOUSA, RF 2905.*

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 1ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-01VNº 67, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

**CONSIDERANDO** que a servidora **FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS**, RF 8195, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) esteve em gozo de **férias** no período de 11/12/2023 a 15/12/2023 e compensou horas de plantão nos dias 18 e 19/12/2023,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL**, RF 3460, Diretor de Secretaria, estará em gozo de **férias** no período de 09/01/2024 a 18/01/2024, bem como compensará horas de plantão em 08/01/2024 e 19/01/2024,

**CONSIDERANDO** que o servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA - RF 8042**, Oficial de Gabinete, esteve em férias de 11 a 19/12/2023 e estará em gozo de **férias** no período de 09/01/2024 a 12/01/2024, bem como compensará horas de plantão no 08/01/2024,

**RESOLVE:**

- DESIGNAR** o servidor **MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA, RF 1362**, para substituir a servidora **FABIOLA DE ALMEIDA BATISTADIAS, RF 8195**
- DESIGNAR** a servidora **LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288** para substituir o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, em seu período de afastamento.
- DESIGNAR** o servidor **LUIS HENRIQUE BRUNHARA - rf 7442** para substituir o servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA - RF 8042** em seu período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 28/12/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **2ª VARA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-02VNº 146, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO:**

Que o plantão judiciário no período de 12/01 a 19/01/2024 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Escala de Plantão 10403339/2023, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0022261-21.2022.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora que deverá estar à disposição no período indicado conforme segue:

**PERÍODO**

**SERVIDORA**

12/01 a 19/01	Adriana Carvalho - RF 5357.
---------------	-----------------------------

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

**II - DETERMINAR que:**

**A)** Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

**B)** Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA DULF Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002 e no art. 16, do Decreto nº 10.024, de 20.9.2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV da PORTARIA DULF Nº 22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (10157454); e

**CONSIDERANDO** que há pregões de flagrados com base no regime jurídico antigo de Licitações e Contratos, em andamento nesta Seção Judiciária, tanto aguardando decisão de recurso quanto aguardando a abertura da sessão pública, cujo edital foi publicado antes de 29/12/2023,

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900, Técnico Judiciário - Área Administrativa, e ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405, Analista Judiciário - Contadora, para atuarem como Pregoeiro e Pregoeira Substituta, respectivamente, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul;

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Equipe de Apoio, podendo, os mesmos, serem convidados em conjunto ou separadamente, de acordo com a especificação do objeto ou a necessidade técnica da licitação:

1. ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 1035;
2. CAMILA RUFINO MELGAREJO, Analista Judiciária, RF 5964;
3. CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038;
4. FERNANDO HWANG, Analista Judiciário, RF 7380;
5. FRANK ROGERS PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5967;
6. GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, Técnico Judiciário, RF 5205;
7. HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, RF 6926;
8. JÚLIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 5168;
9. LAELSON NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4681;
10. LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7195;
11. RICARDO DE FREITAS HOMRICH, Técnico Judiciário, RF 6003;
12. ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, Analista Judiciária, RF 7405;
13. SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ, Analista Judiciário, RF 6319; e
14. VALDECIR PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5075.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará **até 31 de março de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 12/01/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

**1A VARA DE TRES LAGOAS**



**PORTARIA TLAG-01VN° 172, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece a escala de plantão de servidores da Vara nos períodos de 08/01/2024 a 02/02/2024

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Estabelecer** a escala de plantão deste Juízo, para o período de 08/01/2024 a 02/02/2024, para que fiquem de plantão os seguintes servidores:

08 a 19/01/2024	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382, Diretor de Secretaria e Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica Judiciária - RF 7461
19 a 26/01/2024	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737, Técnica Judiciária
26/01/2024 a 02/02/2024	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382, Diretor de Secretaria e Rui Costa Pereira - RF 7414, Técnico Judiciário

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/01/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TLAG-01VN° 174, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** teve autorizada a compensação do expediente do dia **10/01/2024**;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **RAFAEL DE FREITAS ENDO - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas (FC-05) - RF 6400**, teve autorizada a compensação dos expedientes dos dias 15 a 19/01/2024 e estará em gozo de férias no período de 08 a 12/01/2024;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) o servidor(a) **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) - RF 6737**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no dia **10/01/2024**;

**II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) o servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR - Técnico Judiciário - RF 7563**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **RAFAEL DE FREITAS ENDO - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas (FC-05) - RF 6400**, no período de **08 à 19/01/2024**;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/01/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.